
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	<b>23.601</b>	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT - FUNDED
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	50	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		500.000,00 (Quinhentos reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado
<b>Município</b>		
<b>Entidade</b>		

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	F	Fiscal

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações direto (Estado)
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		500.000,00 (Quinhentos reais)

## JUSTIFICATIVA

Incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual